



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Referência: Pregão nº 004/2021

Processo nº: 2021-C7442

Recorrente: MAGISTRAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o §4º, do inciso III, do artigo 109, da Lei 8.666/93, prestamos as informações a seguir para subsidiar a decisão a ser adotada por V. Exa.

I – PRELIMINARMENTE

Recurso Administrativo interposto tempestivamente pelo seguinte licitante: MAGISTRAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, através de seu representante legal, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que procedeu ao julgamento dos documentos de habilitação, declarando **HABILITADA** a licitante M F CHIABAI COMERCIO E SERVIÇOS – ME.

Observa-se que a decisão foi inserida no aplicativo “Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA” em 19/08/2021, e os recursos, por sua vez, foram apresentados dentro do prazo de 3 (três) dias úteis previstos no art.4, inciso XVII, da Lei nº 10.520/02, motivo pelo qual se mostram tempestivos.

II – FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, certifica-se que o recurso objeto do presente Julgamento foi devidamente inserido no site do SIGA na data de 23/08/2021, conforme concessão de recurso declarado em Ata da sessão de abertura de Habilitação, também disponibilizada no mesmo site.

Ciente disso, o licitante M F CHIABAI COMERCIO E SERVIÇOS – ME, apresentou contrarrazões ao recurso, mostrando-se tempestivo por ter sido encaminhado no prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art.4 , inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02.



III – DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A empresa Recorrente se insurge contra a decisão da CPL que procedeu ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa licitante, e declarou vencedora do presente pregão eletrônico.

Antes de adentrarmos na análise das razões recursais, é importante destacar que a Comissão de Licitação, durante todo o certame, agiu com observância de todos os normativos aplicáveis e vigentes no ordenamento jurídico pátrio, bem como respeitando todos os princípios norteadores das Licitações Públicas, no que tange à legalidade, transparência, moralidade, isonomia, probidade, vinculação ao instrumento convocatório, motivação e julgamento objetivo das propostas, conforme determina o artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

Esclarecido isso, as razões de recurso e as defesas apresentadas em sede de contrarrazões serão pontualmente e sucintamente abordadas abaixo, assim como os fundamentos da decisão adotada pela Comissão de Licitação.

1. DO RECURSO APRESENTADO PELA MAGISTRAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

1.1. DAS ALEGAÇÕES DE RECURSO

A MAGISTRAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA apresentou recurso em face da decisão da CPL, pretendendo a anulação de todos os atos praticados no pregão eletrônico, com base nos seguintes pontos:

a) Diante da resposta dos esclarecimentos, podemos observar, que deve apresentar proposta considerando 2 pessoas por posto (12x36 horas) (pergunta 04) e que os postos do Item 5 (código SIGA 229210) e 6 (código SIGA 229211), do Item 3 do Termo de Referência deverão ser inclusos nas propostas dos Licitantes;

Tendo em visto que a pregoeira afirma, em momento algum é dado a possibilidade de que “PODERÁ” cotar quantidade inferior a 2 pessoas por posto, porém é afirmado, “esses postos DEVERÃO ser cotados...” então obrigatoriamente os 16 itens do Item 3 Termo de Referência devem fazer parte da Proposta.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Conforme Edital e os ESCLARECIMENTOS pela equipe de preção, considerado que os postos de 12x36hrs é composto por 2 funcionários, vejamos a caracterização quantitativa em pessoas de acordo com Item 3 do Termo de Referência:

Item 1 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 2 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 3 – Escala 12x36 - Posto: 2 – Em pessoas: 4

Item 4 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 5 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 6 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 7 – Escala 44h - Posto: 2 – Em pessoas: 2

Item 8 – Escala 44h - Posto: 1 – Em pessoas: 1

Item 9 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 10 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 11 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 12 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 13 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 14 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 15 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 16 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Quantidade total em pessoas:

$$6 + 6 + 4 + 6 + 2 + 2 + 1 + 1 + 6 + 6 + 2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 2 = 53 \text{ pessoas}$$

Após os esclarecimentos, ficou claramente subentendido que a contratação deveria ocorrer para 53 pessoas e 16 postos diferentes. Tendo em vista que de acordo com a RESPOSTA 04, as empresas que apresentassem 1 pessoa por posto seriam desclassificadas, conforme previsto no Item 10 do Edital.

Conforme podemos observar a imagem acima trata da proposta oficial da empresa M F Chiabai Comércio e Serviços, anexada ao Processo: 2021-C7442, folhas (peça): #82, página: 04 (documento obtido pelo sistema E-Docs). Foi apresentada proposta para 16 itens conforme Item 3 do Termo de Referência, porém o quantitativo de pessoal foi considerado 1 pessoa por posto

PORTANTO, SENHORES, a proposta ofertada NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. ESTÁ CLARO, QUE NÃO CONTEMPLA TODAS AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.

b) No Anexo I.E do Termo de Referência, podemos observar que agora não existe mais 16 Itens (Postos) conforme Item 3 do Termo de Referência

Nesta tabela é definido 14 Postos (Itens) diferentes, de tal forma:

Item 1 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 2 – Escala 12x36 - Posto: 2 – Em pessoas: 4

Item 3 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 4 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 5 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2



Item 6 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 7 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 8 – Escala 12x36 - Posto: 3 – Em pessoas: 6

Item 9 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 10 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 11 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 12 – Escala 12x36 - Posto: 1 – Em pessoas: 2

Item 13 – Escala 44 horas - Posto: 2 – Em pessoas: 2

Item 14 – Escala 44 horas - Posto: 1 – Em pessoas: 1

Quantidade total em pessoas:

$6 + 4 + 6 + 6 + 2 + 2 + 6 + 6 + 2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 1 = 49$ pessoas

Ainda no decorrer da execução da fase externa do Pregão Eletrônico nº 004/2021 foi detectado inconsistências na formulação de preços que embasaram a estimativa de valores totais da licitação, com efeito, vislumbra-se a necessidade de se revogar ou anular o ato de publicação e do respectivo Pregão Eletrônico afim de evitar possíveis inconformidades.

1.2. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

a) A MF CHIABAI COMÉRCIO E SERVIÇOS apresentou contrarrazões ao recurso, defendendo que seguiu estritamente as normas editalícias, apresentando seu preço, conjuntamente com a planilha de formação de custos, considerando o quantitativo previsto em sede de edital.

Ou seja, ao formular sua planilha de formação de custos, se baseou única e exclusivamente nas normas previstas em edital, sendo a mesma verificada e considerada apta pela comissão julgadora.

Não havendo assim que se falar em quebra do princípio de isonomia como quer fazer crer o recorrente no presente recurso uma vez que a recorrida seguiu as estritas normas conditas em sede de edital.

b) A MF CHIABAI COMÉRCIO E SERVIÇOS apresentou contrarrazões ao recurso, defendendo que não há que se falar ilegalidade nem quebra de princípio da isonomia, onde por via de consequência, deve ser julgado improcedente o pedido de anulação de todos os atos praticados no presente certame.



1.3. DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO

a) Especificações e Quantidades do Termo de Referência:

Com relação aos esclarecimentos prestados por essa CPL à recorrente, foi esclarecido quando questionado:

Pergunta 04: (ref. Anexo I.E do Edital)

Caso a quantidade de pessoas por posto for igual 2, a empresa que apresentar planilha com 1 pessoa por posto, será desclassificada?

Afirmamos que sim, pois se o posto comporta 2 pessoas, o licitante não poderia fazer o cálculo com 1 (uma) apenas. Como exemplo: o cargo “ASG, posto 12x36 Diurno”, necessita de 3 pessoas por dia no mês, logo custo deste posto a empresa é o seu valor unitário multiplicado por 3.

Quanto ao segundo esclarecimento:

Pergunta 06: (ref. Anexo I.E do Edital)

Se os serviços exigem entrega de material e equipamentos, o Item 5 e Item 6 de código SIGA 229210, 229211, respectivamente, Item 3 do Termo de Referência, deve ser revisto pois de acordo com a Portaria 022-R, 02 de Março de 2021 - Preços Referencias SEGER, se trata de Serviço de Conservação e Limpeza SEM material.

Informamos que os cargos questionados (itens 5 e 6) da tabela do item 3 do Termo de Referência foram realmente utilizados SEM material, de acordo com o valor utilizado como preço referencial do presente pregão 004/2021,



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

extraído do site <https://servicoscorporativos.es.gov.br/precos-referenciais>:

validade: 01/01/2021 a 31/12/2021

	Código Siga	Caracterização do Posto	Custo/Mês
Serviço de Conservação e Limpeza SEM Material	229209	CONVENCIONAL, 44 HORAS, DIURNO	R\$ 3.472,22
	229210	CONVENCIONAL, 12 X 36, DIURNO	R\$ 6.523,76
	229211	CONVENCIONAL, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 7.124,39
	229212	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 20%, 44 HORAS, DIURNO	R\$ 3.903,18
	229213	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 40%, 44 HORAS, DIURNO	R\$ 4.364,18
	229214	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 20%, 12 X 36, DIURNO	R\$ 7.430,16
	229215	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 40%, 12 X 36, DIURNO	R\$ 8.336,56
	229216	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 20%, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 8.138,18
	229217	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 40%, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 9.151,97
	229218	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 20%, 44 HORAS,	R\$ 3.903,18
	229219	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 40%, 44 HORAS,	R\$ 4.364,18
	229220	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 20%, 12 X 36, DIURNO	R\$ 7.430,16
	229221	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 40%, 12 X 36, DIURNO	R\$ 8.336,56
	229222	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 20%, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 8.138,18
229223	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 40%, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 9.151,97	

E os demais seguiram a tabela abaixo como referência:

Serviço de Conservação e Limpeza COM Material	229194	CONVENCIONAL, 44 HORAS, DIURNO	R\$ 3.613,94
	229195	CONVENCIONAL, 12 X 36, DIURNO	R\$ 6.867,29
	229196	CONVENCIONAL, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 7.475,04
	229197	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 20%, 44 HORAS, DIURNO	R\$ 4.257,64
	229198	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 40%, 44 HORAS, DIURNO	R\$ 4.724,02
	229199	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 20%, 12 X 36, DIURNO	R\$ 8.139,09
	229200	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 40%, 12 X 36, DIURNO	R\$ 9.056,24
	229201	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 20%, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 8.855,50
	229202	HOSPITALAR COM INSALUBRIDADE - 40%, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 9.881,31
	229203	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 20%, 44 HORAS,	R\$ 4.080,32
	229204	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 40%, 44 HORAS,	R\$ 4.546,69
	229205	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 20%, 12 X 36, DIURNO	R\$ 7.784,44
	229206	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 40%, 12 X 36, DIURNO	R\$ 8.701,59
	229207	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 20%, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 8.500,85
229208	CONVENCIONAL COM INSALUBRIDADE 40%, 12 X 36, NOTURNO	R\$ 9.526,66	

Poderá ter havido uma confusão no entendimento da resposta ao esclarecimento e a tabela de quantidades, pois uma coisa é a quantidade de pessoas necessárias por postos – no caso são 28 pessoas/dia/postos/mês e o total que são 53 homem/mês.

No mapa comparativo (peça #27) do processo E-docs 2021-C7442, o cálculo é baseado quantidade necessário no posto, portanto no somatório da quantidade dá 28.

Portanto, como no exemplo utilizado anteriormente, para função “ASG, posto 12x36 Diurno” temos 3 postos com 2 funcionários cada, cada posto tem o valor de R\$ 6.867,29, ou seja, R\$ 3.433,65 por funcionário, totalizando R\$ 20.601,87, dividindo o total por 6 dará R\$ 3.433,65 por funcionário.



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SIGA	UNID. MEDIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASG, POSTO 12 X 36 DIURNO	229195	Serviço	3	6.867,29	20.601,87

Assim, não há como defender a inabilitação do licitante pelo motivo em questão, visto que é correto considerar as 28 pessoas por posto na planilha de custos e formação de preço.

b) Anexo I.E do Termo de Referência:

Com relação a interpretação que o órgão cometeu ações confusas, a CPL juntamente com o setor solicitante, responsável por elaborar o Termo de Referência, verificou que o quadro do quantitativo das funções necessárias para execução do serviço gerais de limpeza e conservação para Terminal Rodoviário de Vitória está divergente do item 3 – Especificações e quantidades.

Portanto, essa comissão decidiu pela anulação dos atos para que seja readequado e refeito novo Pregão Eletrônico.

1.4. DA DECISÃO

Em razão do exposto, a Comissão de Licitação entende que o recurso apresentado pela Magistral Serviço e Comércio Ltda deve ser recebido e julgado procedente.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto nas presentes razões, a Comissão de Licitação, com base no disposto no artigo 4, inciso IXI, da Lei nº 10.520/0211, resolveu dar provimento ao recurso interposto pela MAGISTRAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, nos termos da fundamentação supra.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Submetemos à apreciação superior.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

KETRIN KELLY ALVARENGA

Presidente da CPL

MIRIAN TRANCOSO VICENTINI

Membro da CPL

INGRID AMORIM DE REZENDE

Membro da CPL

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KETRIN KELLY ALVARENGA

MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 14/09/2021 12:06:13 -03:00

MIRIAN TRANCOSO VICENTINI

MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 14/09/2021 12:08:26 -03:00

INGRID AMORIM DE REZENDE

SUPLENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 14/09/2021 12:20:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2021 12:20:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETRIN KELLY ALVARENGA (MEMBRO (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO) - SEMOBI - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-G0MB57>